



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 10/02/2025
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor

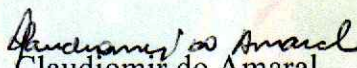
Washington Luiz Nunes Apolinário

Presidente da Câmara Municipal de Tocantins (MG)

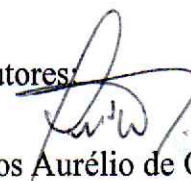
Senhor Presidente,

Os vereadores signatários que a esta subscrevem, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, após aprovação do Plenário, vimos encaminhar a presente indicação, ao Poder Executivo Municipal que por meio do órgão competente, proceda a manutenção de estrada rural no trecho entre Beija-flor e Santa Isabel, após a propriedade do Sr. Dário Cancela seguindo no sentido da propriedade do Sr. Luiz do Carrinho, para melhorar o escoamento das águas pluviais e que proceda à verificação in loco junto aos moradores da área para identificar e adotar as providências necessários para melhorar as condições de escoamento das águas pluviais no trecho de estrada rural acima indicado que tem prejudicado o deslocamento de pessoas e veículos, durante o período chuvoso.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 10 de Fevereiro de 2025.


Claudiomir do Amaral
Vereador - Avante

Co-autores:


Marcos Aurélio de Oliveira
Vereador - PDT


Christopher Florêncio Machado
Vereador - PRD

JUSTIFICATIVA

Moradores relataram que o trecho indicado apresenta deficiência na coleta e escoamento das águas pluviais, com ocorrência de frequentes alagamentos, em função das fortes chuvas recentes, prejudicando o trânsito e a mobilidade das pessoas. Esta demanda foi apresentada por uma família local que possui membro com mobilidade reduzida e enfrenta grandes dificuldades de deslocamento em função dos alagamentos constantes.

Como o período das chuvas deve se prolongar até o fim do mês de Março, faz-se urgente a verificação in loco pelo agente municipal responsável para conversar com os moradores e sanar o problema, de forma definitiva. O direito de ir e vir é uma garantia prevista no artigo 5º, inciso XV da nossa constituição federal e a sua plena fruição não pode ser obstada por deficiências em nossas estradas municipais.

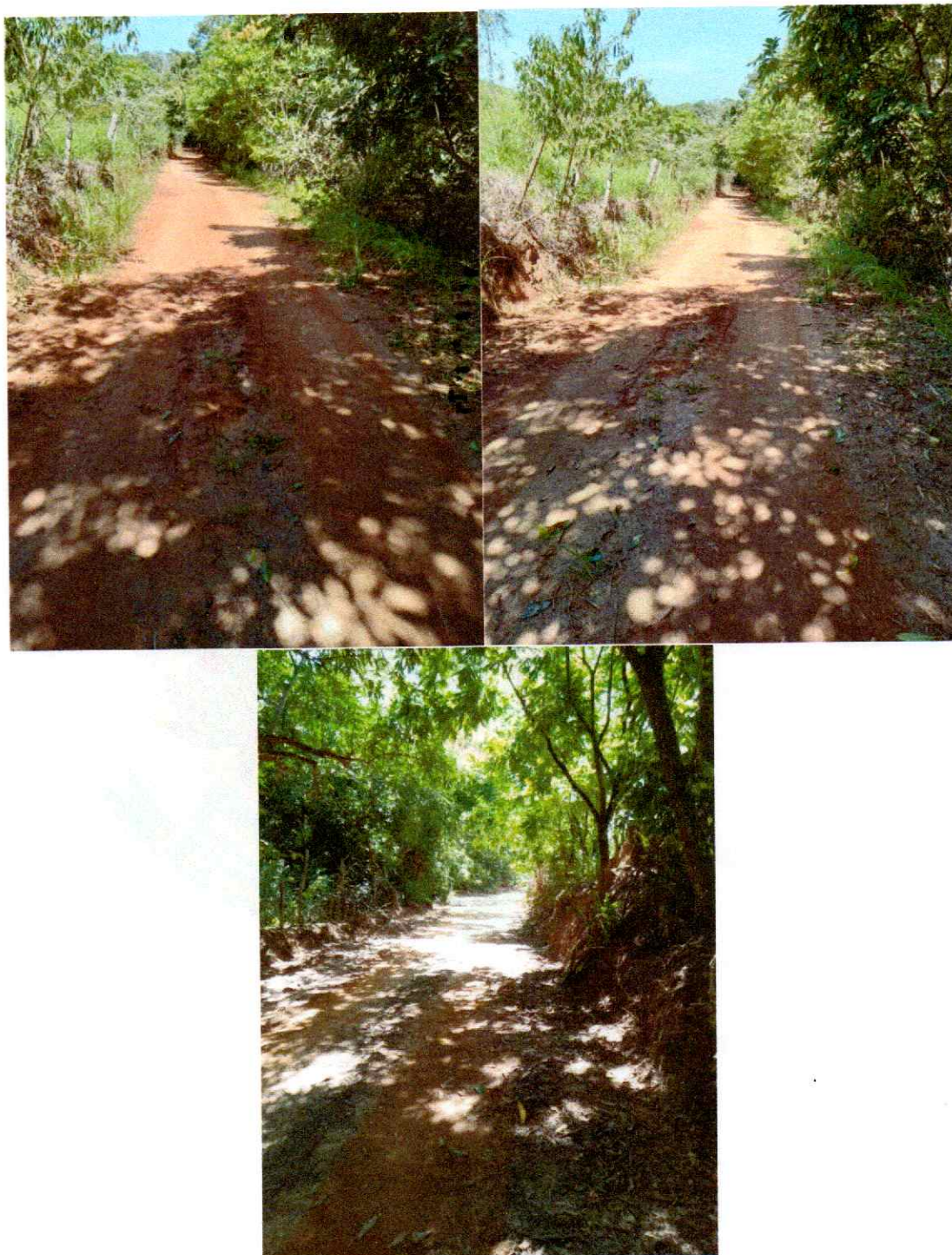
Diante do exposto, solicito a especial atenção do Excelentíssimo Senhor Prefeito para que adote as providências necessárias à execução desta medida.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXOS: Fotos do local em 05/02/2025

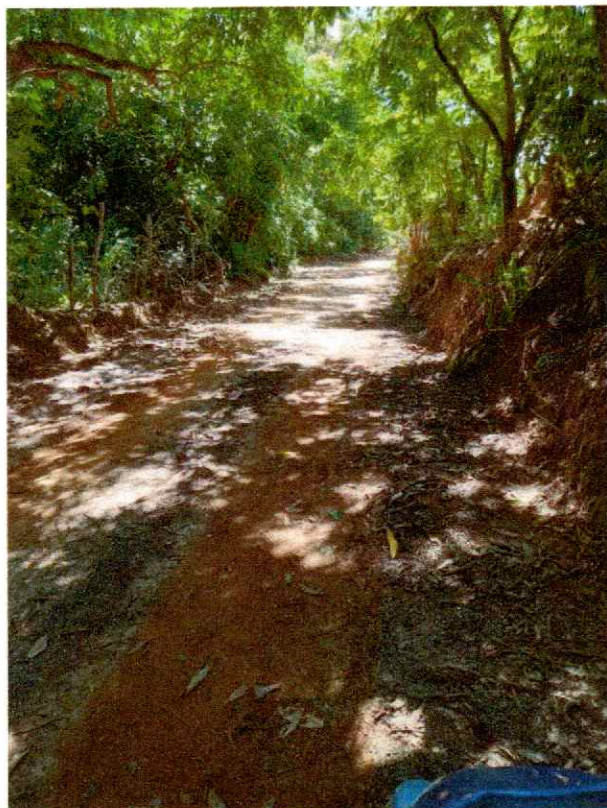


[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Encaminhado (a) pelo
Ofício nº 010/2025
Em 11 10 2025